

**PROJETO DE LEI Nº 04/2025**

Dispõe sobre a denominação da nova Unidade de Saúde da Família no Distrito de Bebedouro e dá outras providências.

**Art. 1º** Denominar-se-á “USF NOZINHO CORRÊA” ou “Unidade de Saúde da Família Nozinho Corrêa”, a nova Unidade de Saúde que vem sendo construída na Avenida Benevenuto Zorzaneli, distrito de Bebedouro, nesta municipalidade, com área total construída de 1.137,05m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** A denominação prevista no artigo 1º poderá ser utilizada em todas as referências oficiais, como placas, documentos públicos e outras formas de identificação relacionadas à obra mencionada.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 11 de fevereiro de 2025.

**CAIO FERRAZ**  
Vereador



## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto propõe a denominação de uma nova Unidade de Saúde do Distrito de Bebedouro, nesta municipalidade, como “Unidade de Saúde da Família Nozinho Corrêa”, a fim de prestar o devido reconhecimento à personalidade referida, o Sr. Jair Corrêa, mais conhecido como NOZINHO CORRÊA, pela passagem marcante que o mesmo teve e as benesses realizadas nesta municipalidade.

Nascido no município de Aracruz (ES), mudou-se aos 19 anos, juntamente com sua família, para esta cidade, onde residiu por anos no bairro Bebedouro. Ali, trabalhou como açougueiro por 15 anos, e com muita luta, adquiriu sua primeira propriedade, dando início à uma bem sucedida trajetória econômica.

Jair Corrêa, o Nozinho Corrêa, casou-se com Elda Ferraz Corrêa. Foi esposo e pai zeloso de teve três filhos, que lhe presentearam com cinco netos. Seu nome foi de especial relevância no cenário político municipal. Sua trajetória política começou como vice prefeito do então prefeito Luiz Durão; e, no ano de 2012, foi eleito pelo povo como Prefeito de Linhares, período no qual realizou diversas obras e políticas públicas a favor do cidadão Linharenses.

Outrossim, devemos consignar que o local no qual vem edificando-se a obra, fez parte do patrimônio pessoal de Nozinho, tendo sido por ele adquirido em 1992 e então doado à municipalidade no ano de 2015, terceiro ano de seu mandato como chefe do executivo. A atitude revela o carinho especial com aqueles moradores.

Assim, a área total de 2.307,0 m<sup>2</sup> foi transferida ao patrimônio público naquela ocasião e no ano de 2024, fora emitida uma ordem de serviço para construção da referida Unidade de Saúde, que vem para atender necessidades básicas e primordiais da população. Desta forma, a homenagem está materialmente justificada.

Não se perca ainda que a proposição se encontra alinhada aos princípios da Lei Federal nº 6.454/1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos e com o artigo 15, inciso XIII, da Lei Orgânica local, que estabelece “*caber à Câmara Municipal legislar sobre denominação de **próprios**, vias e logradouros públicos*”.



Assim, é de se salutar que o presente projeto não cria atribuições ao poder executivo, bem como não onera em nada a administração pública, tendo em vista tratar de matéria afeta à competência desta Casa de Leis.

Face a relevância do tema, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovar este projeto de Lei, que busca realizar justa homenagem à personalidade Linharenses.

**CAIO FERRAZ**

Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003100330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em 12/02/2025 14:18

Checksum: **A75EB59FABCD553A09FEC3854A6059580B275FBD5E071701C71DD111091D2A1F**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300034003100330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.